

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 5

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 6 de janeiro de 2011

Projetos do Executivo são aprovados pelo Parlamento

Votação da redação final será hoje, encerrando 3ª Sessão Extraordinária

Após oito anos sem reajuste, servidores que ocupam cargos comissionados e funções gratificadas do Estado terão aumento médio de 51%. A proposta foi aprovada, ontem, em primeira e segunda discussão, na Assembleia Legislativa. O Projeto de Lei nº 1.778/11, de autoria do Poder Executivo, também prevê uma reforma na estrutura organizacional do Governo, com o desmembramento e criação de novas pastas: Meio Ambiente e Sustentabilidade; Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo; Criança e da Juventude; Governo; e Extraordinária da Copa de 2014.

O Parlamento Estadual também acatou o Projeto de Lei nº 1.779/11, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, que reajusta os subsídios dos secretários estaduais, de R\$ 7 mil para R\$ 10,5 mil. “Não é possível ter secretários com capacidade recebendo um salário bruto de cerca de R\$ 7 mil enquanto outros setores públicos, co-



JOÃO BITA

DEFESA - Presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (tribuna), elogiou matérias aprovadas pelos parlamentares

mo Tribunal de Contas e Ministério Público, e empresas privadas oferecem muito mais”, destacou o presidente da Casa Joaquim Nabuco, deputado Guilherme Uchoa (PDT), ao discutir as matérias, durante a Ordem do Dia.

Outros Estados nordestinos, a exemplo do Piauí e de Alagoas, segundo Uchoa, pagam aos seus secretários mais de R\$ 15 mil. “Na Região Sul, os valores ultrapassam os R\$ 20 mil”, alegou, elogiando as novas secretarias e o Projeto de

Resolução nº 1.777/11, também aprovado em Plenário. A matéria, de autoria da Mesa Diretora, aprova a indicação do ex-secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Roldão Joaquim para a Agência Reguladora de Pernambuco

(Arpe). “Todos conhecem sua capacidade técnica, honradez e equilíbrio”, observou.

Para o deputado Pedro Eurico (PSDB), o reajuste nos subsídios dos secretários representa a modernização do aparelho do Es-

tado. “Num mercado de trabalho altamente competitivo, ninguém deixaria uma empresa ou cargos como auditores da fazenda por uma remuneração de R\$ 7 mil. Com este valor, o Estado perde quadro”, observou. **COMISSÕES** - Pela manhã, as matérias foram aprovadas nas Comissões de Finanças e de Administração Pública. “Com a medida, o governador Eduardo Campos (PSB) demonstra competência ao reestruturar o organograma, dando mais agilidade à administração”, frisou o presidente da Comissão de Finanças, deputado Geraldo Coelho (PTB). O presidente da Comissão de Administração, deputado Mavíael Cavalcanti (DEM), apesar de achar “desnecessária” a reforma administrativa, considerou plausível o aumento aos cargos comissionados.

As matérias serão votadas hoje, às 10h, no Plenário da Alepe, em redação final, encerrando, assim, a 3ª Sessão Extraordinária da 16ª Legislatura.

Posse

Ao assumir vaga deixada por Isaltino, Mozart Sales enaltece Poder Legislativo

O privilégio de integrar o quadro de parlamentares da Casa Joaquim Nabuco impulsionou o pronunciamento do deputado Mozart Sales (PT). Suplente da coligação PT/PC do B/PRB/PTB, formada nas eleições de 2006, o ex-vereador do Recife assumiu a vaga deixada pelo líder do Governo na 16ª

Legislatura, deputado Isaltino Nascimento (PT), que foi nomeado secretário de Transportes do segundo Governo Eduardo Campos (PSB). “Apesar do pouco tempo que aqui ficarei (até o início da 17ª Legislatura, em fevereiro), não deixaria de falar do orgulho de ter feito parte deste Poder”, enalteceu

Sales, que é natural do Ceará. Médico graduado na Universidade de Pernambuco (UPE), segundo afirmou na tribuna, ele deverá assumir a chefia de gabinete do Ministério da Saúde, no Governo Dilma Rousseff (PT).

Em apartes, os deputados Sebastião Oliveira Júnior

(PR), Sílvio Costa Filho (PTB), André Campos (PT), Sérgio Leite (PT), Augusto César Filho (PTB), Raimundo Pimentel (PSB), Clodoaldo Magalhães (PTB), Geraldo Coelho (PTB) e João Fernando Coutinho (PSB) elogiaram a trajetória do petista, principalmente, no campo da saúde.



JOÃO BITA

MISSÃO - Parlamentar vai ocupar cargo no Governo Dilma

Atos

ATO Nº 1315/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 63 combinado com o § 1º, do mesmo artigo do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, regulamentando os procedimentos administrativos previstos no inciso XII do art. 64 do Regimento Interno RESOLVE:

As nomeações deverão ser efetivadas em consonância com a Súmula Vinculante nº 13 do STF, de 29 de agosto de 2008, sendo vedada a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de deputado ou de servidor da Assembleia investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou ainda de função gratificada na Assembleia, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.

Os parlamentares que indicarem servidores para cargos comissionados e funções gratificadas relacionadas com sua atividade parlamentar firmarão declaração, sob as penas da lei, na qual asseverarão que não há ofensa à Súmula Vinculante nº 13.

No termo de posse, o servidor firmará declaração de que não tem grau de parentesco com parlamentar ou servidor comissionado ou que perceba função gratificada no âmbito deste Poder Legislativo.

Constatada, a partir de 29 de agosto de 2008, a violação dos preceitos da Súmula Vinculante nº 13 serão exonerados os servidores sem prejuízo da posterior apuração de responsabilidade.

Sala Torres Galvão, 05 de janeiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 1316/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno,

RESOLVE: tornar sem efeito o Ato nº 1304/10, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 30 de dezembro de 2010, no que se refere a nomeação do servidor **ESMERAN DAS DORES SANTOS SANTANA**.

Sala Torres Galvão, 05 de janeiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 1317/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 001/2011, do Deputado Edson Vieira,

RESOLVE: tornar sem efeito o Ato nº 1312/10, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, no dia 1º de janeiro do corrente ano, no que se refere à nomeação de **MAURO SÉRGIO BERNARDO** e **REGINALDO JOSÉ TORRES**.

Sala Torres Galvão, 05 de janeiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 1318/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno,

RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão do Gabinete do Deputado Esmeraldo Santos, conforme planilha abaixo, retroagindo ao dia 29 de dezembro de 2010, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME
SÉRGIO HENRIQUE RAMOS SANTOS
EMÍLIA MARIA SANTOS RAMOS
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
GENIVALDO JOÃO DA SILVA
ESMERALDA DAS DORES SANTOS SANTANA

CARGO
Chefe de Gabinete
Assessor Especial
Assessor Especial
Assessor Especial
Secretário Parlamentar

SÍMBOLO
PL - CGC
PL - ASC
PL -ASC
PL -ASC
PL – SPC

Sala Torres Galvão, 05 de janeiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 1319/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 013/2011, do Deputado Esmeraldo Santos,

RESOLVE: exonerar **LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente**, Deputado Antônio Moraes; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sebastião Rufino; **3º Secretário**, Deputado Aglailson Júnior; **4º Secretário**, Deputado Manoel Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Paulo César Menezes Teixeira; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Adriana Alves de Araújo; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Marcelo Cabral e Silva; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editor** - Marconi Glauco; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Cinthia Carvalho, Jullimária Dutra, Mariana Barros, Paulo Maciel, Priscila Sá e Simone Lourenço; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção**: Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Sala Torres Galvão, 05 de janeiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 1320/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº.001/2011, do Deputado Ângelo Ferreira, **RESOLVE:** exonerar **ADELLIE REGINA FARIA RAMOS**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 05 de janeiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 1321/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº002/2011, do Deputado Ângelo Ferreira, **RESOLVE:** nomear **ANA CRISTINA LOBO SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 05 de janeiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1020, DE 5 DE JANEIRO DE 2011.

Aprova a indicação governamental à pessoa mencionada para o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE.

A Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a indicação governamental à pessoa do Advogado, ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS para o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 5 de janeiro de 2011.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Ordem do Dia

Quarta Reunião da Terceira Sessão Legislativa Extraordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 06 de janeiro de 2011, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6197/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1778/2011 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/01/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6198/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1779/2011 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre o subsídio dos Secretários de Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/01/2011

Atas

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2010, ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, AUGUSTO CÉSAR FILHO, DILMA LINS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, IZAÍAS RÉGIS, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, RAIMUNDO PIMENTEL, SÉRGIO LEITE E SOLDADO MOISÉS, ENCONTRANDO-SE LICENCIADO O DEPUTADO CARLOS SANTANA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1015/2010, CONSTATADO O *QUORUM* REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE CONCESSÃO DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR CORONEL JOAQUIM GONÇALVES VILARINHO NETO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 994/2010, ORIGINADA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1596/2010, DE AUTORIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS O SENHOR DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTE PODER; DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE; GENERAL-DE-EXÉRCITO AMÉRICO SALVADOR DE OLIVEIRA, COMANDANTE MILITAR DO NORDESTE; EMBAIXADOR ISNARD PENHA BRASIL, DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS

RELAÇÕES EXTERIORES NA REGIÃO NORDESTE – ERENE; CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA MAURO JOSÉ DA SILVA, CAPITÃO DOS PORTOS DE PERNAMBUCO; E CORONEL-AVIADOR FÁBIO PONTE PINHEIRO, CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO II COMAR, CONVIDA COMISSÃO SUPRAPARTIDÁRIA FORMADA PELOS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, GERALDO COELHO, JACILDA URQUISA E TEREZINHA NUNES, A ACOMPANHAR O HOMENAGEADO À MESA DOS TRABALHOS, REGISTRA AS PRESENCAS DOS SENHORES GENERAL-DE-DIVISÃO NILSON CALDAS ANANIAS, COMANDANTE DA SÉTIMA REGIÃO MILITAR; DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES, VICE-PRESIDENTE DO T.JPE; CORONEL TAVARES LYRA, COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO; GENERAIS-DE-BRIGADA LUIZ FILIPE LINARES GOMES E GOMES DE MATOS, RESPECTIVAMENTE CHEFES DO ESTADO-MAIOR DO COMANDO MILITAR DO EXÉRCITO E DA DÉCIMA BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA; E EX-GOVERNADORES DO ESTADO JOAQUIM FRANCISCO E GUSTAVO KRAUSE, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE – CMNE, SOB A REGÊNCIA DO SENHOR MAESTRO SEGUNDO-SARGENTO CÍCERO. O SENHOR PRESIDENTE RECORDA O INGRESSO DO HOMENAGEADO NO EXÉRCITO E SUA CARREIRA POLÍTICA E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, QUE APONTA A CONTRIBUIÇÃO DO AGRACIADO PARA O ESTADO. A ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ EXECUTA A MUSICA “CARINHOSO”, DE AUTORIA DO SENHOR PIXINGUINHA. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA OS DEPUTADOS SEBASTIÃO RUFINO E ANTÔNIO MORAES A ENTREGAREM AO HOMENAGEADO O TÍTULO E UMA GOLA DE CABOCL-DE-LANÇA CONFECCIONADA PELO SENHOR ARTESÃO ERNANDO DE NAZARÉ DA MATA, RESPECTIVAMENTE. A BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO EXECUTA A CANÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A DEPUTADA JACILDA URQUISA A ENTREGAR UM RAMALHETE À SENHORA DULCE MARIA, ESPOSA DO HOMENAGEADO, E CONCEDE A PALAVRA AO HOMENAGEADO, QUE DECLARA SUA LEALDADE AO EXÉRCITO E EQUIPARA O ESTADO DE PERNAMBUCO A SUA PÁTRIA SENTIMENTAL. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS PARABENIZANDO O HOMENAGEADO DOS SENHORES DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDES DE LEMOS; DESEMBARGADORES LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA E ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO, RESPECTIVAMENTE PRESIDENTES DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO E DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO; DESEMBARGADORES PAULO GADELHA E MARIA HELENA GUEDES SOARES DE PINHO MACIEL, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO E DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, RESPECTIVAMENTE; MAURÍCIO GALVÃO DE MEDEIROS, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE OLINDA; E MILTON COELHO, PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE EM EXERCÍCIO, REGISTRA AS PRESENCAS DOS SENHORES RAFAEL MAYER, MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL; EMPRESÁRIOS CELSO MUNIZ E ARMANDO MONTEIRO FILHO; JOSÉ ANCHIETA FÉLIX DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MORENO; CARLOS GUEIROS E PRISCILLA KRAUSE, VEREADORES DA CIDADE DO RECIFE; EVILAZIO ARAUJO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE; MANOEL SÁTIRO, SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR PREFEITO RENILDO CALHEIROS; CORONEL MARCOS ANTÔNIO, SUBCOMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE PERNAMBUCO, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR COMANDANTE CORONEL CASANOVA; CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA JORGE AUGUSTO; JUIZ DE DIREITO MARCÍLIO DUQUE CAVALCANTI; ALBERTO BITTENCOURT, DIRETOR DO INSTITUTO PÁTRIA DE CIDADANIA ATIVA; CLÓVIS DA SILVA BASTOS, PRESIDENTE DA OAB/OLINDA; WALTER CAVALCANTI DE AZEVEDO, DIRETOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO; RADIALISTA E COMPOSITOR IVAN FERRAZ; JORNALISTAS CÍCERO DE MORAES E ARTUR CARVALHO; E CONTRA-ALMIRANTE CARLOS TESTANE, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DO CMNE, E PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL REGISTRA A PRESENÇA DO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO RAPOSO, AGRADECE PELAS PRESENCAS, INFORMA QUE O HOMENAGEADO RECEBERÁ OS CUMPRIMENTOS NO JARDIM DO ANEXO II A ESTE PODER, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AS DEZ HORAS DO DIA DE AMANHÃ.

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2011, ÀS 10 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 4 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BRINGEL, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CORONEL JOSÉ ALVES, EDUARDO PORTO, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, JACILDA URQUISA, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS EDSON VIEIRA, MIRIAM LACERDA E NELSON PEREIRA DE CARVALHO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADO O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, EM VIRTUDE DE ASSUNÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO ESTADO, AUSENTES OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, BARRETO, CARLOS SANTANA, CLODOALDO MAGALHÃES, DILMA LINS, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCRÉCIO GOMES, PEDRO EURICO E RAIMUNDO PIMENTEL, CONSTATADO O *QUORUM* REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SEBASTIÃO RUFINO E AGLAILSON JÚNIOR, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA ÀQUELE QUE PROCEDA À LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DESTA REUNIÃO, DO REQUERIMENTO DE AUTOCONVOCAÇÃO DESTA PODER EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 7º, § 3º, INCISO II, ALÍNEA “B”, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, E DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1778/2011 E O OFÍCIO Nº 622, AMBOS ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO, E O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1777/2011, DE AUTORIA DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA E TERCEIRA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1779/2011, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A PRÓXIMA PARA AS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA DE AMANHÃ.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 5 DE JANEIRO DE 2011, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E IZAÍAS RÉGIS

AOS 5 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BRINGEL, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DILMA LINS, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, IZAÍAS RÉGIS, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MOZART SALES, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS EDSON VIEIRA, MIRIAM LACERDA E TEREZINHA NUNES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADO O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, EM VIRTUDE DE ASSUNÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO ESTADO, AUSENTES OS DEPUTADOS AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS, ELINA CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, ISABEL CRISTINA, LUCRÉCIO GOMES, NELSON PEREIRA DE CARVALHO E PASTOR CLEITON COLLINS, CONSTATADO O *QUORUM* REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SEBASTIÃO RUFINO E MANOEL FERREIRA, RESPECTIVAMENTE, E DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E ÀQUELE QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, QUE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA DISCUTE OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 1778/2011 E 1779/2011 E O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1777/2011. REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, QUE CONVIDA O DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO A OCUPAR A CADEIRA DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E A ELE DETERMINA QUE PROCEDA À CHAMADA PARA A VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1778/2011. VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BRINGEL, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DILMA LINS, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, IZAÍAS RÉGIS, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MOZART SALES, PEDRO EURICO, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO (33 (TRINTA E TRÊS) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS, EDSON VIEIRA, ELINA CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, ISABEL CRISTINA, LUCRÉCIO GOMES, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL E TEREZINHA NUNES, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (16 (DEZESSEIS) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1779/2011. O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA PARA A VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1779/2011. VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BRINGEL, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DILMA LINS, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, IZAÍAS RÉGIS, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MOZART SALES, PEDRO EURICO, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO (33 (TRINTA E TRÊS) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS, EDSON VIEIRA, ELINA CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, ISABEL CRISTINA, LUCRÉCIO GOMES, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL E TEREZINHA NUNES, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (16 (DEZESSEIS) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1779/2011. O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR PRIMEIRO-

SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA PARA A VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1777/2011. VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BRINGEL, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DILMA LINS, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, IZAÍAS RÉGIS, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MOZART SALES, PEDRO EURICO, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO (33 (TRINTA E TRÊS) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS, EDSON VIEIRA, ELINA CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, ISABEL CRISTINA, LUCRÉCIO GOMES, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL E TEREZINHA NUNES, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (16 (DEZESSEIS) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1777/2011. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A PRÓXIMA PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE.

Expediente

EXPEDIENTE

SEGUNDA REUNIÃO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2011.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 6191 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1777.
A Imprimir.

PARECER Nº 6192 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1778.
A Imprimir.

PARECER Nº 6193 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1778.
A Imprimir.

PARECER Nº 6194 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1778.
A Imprimir.

PARECER Nº 6195 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1779.
A Imprimir.

PARECER Nº 6196 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1779.
A Imprimir.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 6192/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 1778/2011

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 1778/2011, encaminhado pelo Governador do Estado de Pernambuco através da Mensagem nº 01 de 03 de janeiro de 2011.

O Projeto em referência objetiva alterar a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo e dá outras providências. Assim, foram reestruturadas as atribuições de algumas Secretarias e criadas outras, tendo em vista a novas necessidades governamentais.

Em sua justificativa o Exmo. Sr. Governador acrescenta que: “ ... a reestruturação acima descrita visa a conferir maior eficiência ao Poder Executivo, com vistas a dar efetivo cumprimento aos objetivos e metas traçados para a continuidade e o avanço do desenvolvimento do Estado de Pernambuco”.

A proposição também tem por finalidade reordenar os valores dos cargos em comissão e funções gratificadas do Poder Executivo, sem reajuste há mais de 08 (oito) anos, sendo uma das piores remunerações do nordeste. Além do mais, nos últimos quatro anos foi iniciado um processo de recomposição salarial dos servidores efetivos dentro dos limites das condições fiscais do Estado.

Observe, ainda, por fim, que segundo a mensagem governamental, não haverá aumento no quantitativo de cargos.

Finalmente, o Governador dentro das suas atribuições constitucionais requereu que a proposição tramite sob o regime de urgência (art. 21 da CE).

2. Parecer do Relator

Inicialmente, observo que a iniciativa da proposição encontra respaldo no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual c/c o inciso II, do art. 194 do Regimento Interno.

O projeto de lei ordinária supra está inserido dentro da iniciativa privativa do Governador conforme dispõe os incisos II e IV, § 1º do art. 19 da Constituição Estadual *in verbis*:

Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos , nos casos e formas previstos nesta constituição.

§ 1º É de competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

....

III – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública no âmbito do Poder Executivo;

....

VI – criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e entidades da administração Pública.

Por fim, saliento que os aspectos financeiros e orçamentários deverão ser analisados pela Segunda Comissão, conforme disposto no Regimento Interno desse Poder.

Ante o exposto, opino pela aprovação do projeto de lei ordinária de nº 1778/2011 de autoria do Poder Executivo.

Raimundo Pimentel.
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais e legais, opina a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça no sentido de que o Projeto de Lei nº 1778/2011, oriundo do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça,
em 4 de janeiro de 2011.

Presidente: André Campos.
Relator : Raimundo Pimentel..
Favoráveis os (10) deputados: Adeldo Duarte, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Jacilda Urquisa, Raimundo Pimentel., Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

(REPUBLICADO)

Parecer N° 6193/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N° 1.778/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

EMENTA: Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, e dá outras providências. **Pela aprovação.**

1. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n° 1.778/2010**, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 01, datada de 04 de janeiro de 2011, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em lide tem o objetivo de dispor sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, como também reordenar os valores das remunerações dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Poder Executivo, sem reajuste há mais de 08 (oito) anos, conforme quadros abaixo:

ANEXO ÚNICO					
QUADROS DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO PODER EXECUTIVO					
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS	SÍMBOLO	VENC.	REPRES.	VALOR	QUANT.
Subsídio	DAS	-	-	7.000,00	30
Cargo de Direção e Assessoramento Superior-1	DAS-1	1.993,32	7.973,30	9.966,62	91
Cargo de Direção e Assessoramento Superior-2	DAS-2	1.461,77	5.847,08	7.308,85	207
Cargo de Direção e Assessoramento Superior-3	DAS-3	1.229,22	4.916,86	6.146,08	232
Cargo de Direção e Assessoramento Superior-4	DAS-4	1.129,55	4.518,20	5.647,75	392
Cargo de Direção e Assessoramento Superior-5	DAS-5	930,22	3.720,87	4.651,09	431
Cargo de Assessoramento-1	CAS-1	807,29	3.229,18	4.036,47	52
Cargo de Assessoramento-2	CAS-2	664,44	2.657,77	3.322,21	790
Cargo de Assessoramento-3	CAS-3	431,89	1.727,55	2.159,44	331
Cargo de Assessoramento-4	CAS-4	265,78	1.063,11	1.328,89	326
Cargo de Assessoramento-5	CAS-5	232,56	930,22	1.162,78	172
Total Comissionados	-	-	-	-	3054
DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO			VALOR	QUANT.
Função Gratificada de Supervisão-1	FGS-1			1.200,69	1597
Função Gratificada de Supervisão-2	FGS-2			732,55	1946
Função Gratificada de Supervisão-3	FGS-3			488,36	2069
Função Gratificada de Apoio-1	FGA-1			436,04	575
Função Gratificada de Apoio-2	FGA-2			401,16	965
Função Gratificada de Apoio-3	FGA-3			313,94	488
Total Gratificados	-			-	7640

2. PARECER DO RELATOR

A matéria em tela vem amparada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, quando da iniciativa de propostas desta natureza, como também pelos artigos 192 c/c com o art. 194 do Regimento Interno desta Casa:

Constituição Estadual:

O projeto de lei ordinária supra está inserido dentro da iniciativa privativa do Governador conforme dispõe os incisos II e IV, § 1º do art. 19 da Constituição Estadual *in verbis*:

"Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta constituição.

§ 1º É de competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

....
 II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública no âmbito do Poder Executivo;

....
 VI – criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e entidades da administração Pública."

Regimento Interno:

"Art. 192. Os Projetos de Lei são destinados a regular matérias que dependam da aprovação da Assembleia Legislativa, sujeitas à sanção do Governador do Estado."

A repercussão financeira do referido projeto com a nova estrutura do Poder Executivo soma um total global de R\$ 7.458.080,04 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitenta reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

	Quantidade total Cargos (anterior)	Quantidade total Cargos (nova)	Acréscimo de Subsídios e Funções	Total da Remuneração (anterior)	Total da Remuneração (nova)	Impacto financeiro
Subtotal Subsídio	17	30	13	R\$ 119.000,00	R\$ 210.000,00	91.000,00
Subtotal Cargos Comissionados	3024	3024	0	R\$ 7.267.105,82	R\$ 12.666.752,98	5.399.647,16
Subtotal Funções Gratificadas	7440	7640	200	R\$ 3.177.077,59	R\$ 5.144.510,48	1.967.432,89
Total Global	10481	10694	213	R\$ 10.563.183,41	R\$ 18.021.263,45	7.458.080,04

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela **aprovação** do **Projeto de Lei Ordinária n° 1.778/2011**, oriundo do Poder Executivo.

Jacilda Urquiza
 Deputada

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária n° 1.778/2011**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação,
 em 5 de janeiro de 2011.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Jacilda Urquiza.

Favoráveis os (3) deputados: Coronel José Alves, Henrique Queiroz, Mavieal Cavalcanti.

Parecer N° 6194/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 1778/2011
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 1778/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem N° 001 de 03 de janeiro de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. PARECER DO RELATOR

2.1- A presente proposição objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de que o Governo do Estado possa realizar melhoria na

estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, com o fito de modernizar a máquina governamental de forma a torná-la mais eficiente e dinâmica no desempenho das suas Ações;

2.2- Conforme mensagem governamental a iniciativa em epígrafe visa possibilitar atender de forma imperativa a sociedade pernambucana, com a criação de Secretarias e reformulação de outras. As Secretarias a serem criadas são: Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo e Secretaria Extraordinária de Esporte;

2.3- Ressalta-se, que a medida pretende, com a criação da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, coordenar a formulação, execução, avaliação e atualização da Política Estadual do Meio Ambiente, bem como acompanhar as políticas públicas setoriais que tenham impacto no meio ambiente, como também executar as atribuições do Estado relativas ao licenciamento e a fiscalização ambiental e demais ações necessárias ao meio ambiente, neste Estado;

2.4- Oportuno, esclarece que a nova Secretaria pretende realizar avanço que o novo ciclo do Governo vem incorporar a uma gestão que tem relevante compromisso com a sociedade pernambucana;

2.5- De resto, a Secretaria Extraordinária da Copa de 2014, busca apoiar todas as ações concernentes a realização da Copa, promover articulação com a FIFA e seus representantes no Brasil, com a União e todos os Estados e municípios, com diversos setores econômicos e sociais em atendimento às exigências de adequação do Estado para a Copa do Mundo em 2014;

2.6- As demais Secretarias terão a reestruturação que lhes forem convenientes, com a pretensão de torná-las mais eficientes com o efetivo cuidado de proporcionar diferenciais no desenvolvimento das ações neste segundo mandato do Governador;

2.7- Por fim, a iniciativa objetiva ainda reordenar os valores das remunerações dos cargos comissionados e das funções gratificadas daquele Poder, visto que os mesmos estão sem reajuste há mais de 08 (oito) anos, fazendo com que a grade de remuneração dos cargos em comissão e funções gratificadas de Pernambuco figure entre as mais baixas do Nordeste, uma vez que naquele período o índice médio de reajuste do funcionalismo foi de 51% (cinquenta e um por cento), que será aplicado como teto do supra citado aumento;

2.8- Posto isto, esta relatoria entende que o presente projeto de lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais, que irão tratar da reordenação dos valores das remunerações dos cargos em comissão e das funções gratificadas, no âmbito do Poder Executivo.

Teresa Leitão
 Deputada

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1778/2011 de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
 em 5 de janeiro de 2011.

Presidente: Mavieal Cavalcanti.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Dilma Lins, Izaías Régis, Sérgio Leite, Teresa Leitão.

Parecer N° 6195/2011

Projeto de Lei n° 1779/2011

Autor: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei n° 1779/2011, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação dessa Assembléia.

O valor a ser percebido mensalmente, como subsídio, pelos Secretários de Estado passará a ser de R\$ 10.570,00 (dez mil quinhentos e setenta reais).

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art.19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A Proposição Legislativa ora em análise encontra-se, ainda, inserta na esfera de iniciativa privativa da Assembléia Legislativa, conforme determina o art. 14, IX, da Constituição Estadual, in verbis:

"Art. 14. Compete exclusivamente à Assembléia Legislativa:.

(...)

IX – fixar os subsídios dos Deputados, do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado, por lei de sua iniciativa, observado o que dispõem os artigos 37, XI; 39, § 4º; 150, II; 153, III, 2º, I da Constituição da República"

Imperioso destacarmos, ser competência exclusiva da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, a propositura do projeto de lei sob análise, conforme disposto no art. 95, V do Regimento Interno. Vejamos:

"Art. 95. A Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação exercerá, com exclusividade, as competências previstas no art. 93, para:

(...)

V – apresentar projeto de lei fixando os subsídios, do Governador, do Vice-Governador, e dos Secretários de Estado, observando o previsto na Constituição do Estado de Pernambuco;"

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei n° 1779/2011, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

André Campos
 Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expandidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 1779/2011, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça,
 em 5 de janeiro de 2011.

Presidente: André Campos.

Relator : André Campos.

Favoráveis os (6) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Jacilda Urquiza, Sebastião Oliveira Júnior, Teresa Leitão.

Parecer N° 6196/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 1779/2011
Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 1779/2011, de autoria Da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no seio da Primeira Comissão a quem compete analisar a legalidade e constitucionalidade da matéria

2. PARECER DO RELATOR

2.1- A presente proposição objetiva reordenar os valores do subsídio dos Secretário do Estado de Pernambuco que passará a ser de R\$ 10.570,00, (dez mil, quinhentos e setenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2011, de acordo com as disposições contidas no art. 14, inciso IX, da Constituição Estadual;

2.2- Conforme justificativa daquela Comissão a proposta em epígrafe tem por finalidade com base na Constituição do Estado de Pernambuco que determina competência exclusiva da Assembléia Legislativa a prorrogação de fixar o subsídio dos Secretários de Estado;

2.3- A medida esclarece ainda que as despesas com a excução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo;

24- Posto isto, esta relatoria entende que o presente projeto de lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais, que irão tratar da reordenação dos valores das remunerações dos Secretários do Estado de Pernambuco.

Adelmo Duarte Deputado
3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO
Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1779/2011, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.
Sala da Comissão de Administração Pública, m 5 de janeiro de 2011.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Dilma Lins, Izaías Régis, Sérgio Leite, Teresa Leitão.

Parecer N° 6197/2011

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1778/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

EMENTA: Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, e dá outras providências.

Parecer do Relator

Art. 1º Os órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo passam a ter as seguintes denominações e competências:

I – Gabinete do Governador: coordenar a pauta de audiências, despachos, viagens e eventos do Governador; recepcionar outras autoridades e realizar todas as tarefas protocolares e de cerimonial; promover a articulação do Gabinete do Governador com as Secretarias de Estado; supervisionar as ações de regulação dos serviços públicos delegados pelo Estado, ou por ele diretamente prestados, embora sujeitos à delegação, quer de competência ou a ele delegados por outros entes federados, em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convencional ou contratual; e prestar apoio e Infraestrutura às atividades civis relacionadas com a manutenção dos prédios da Governadoria;

II - Gabinete do Vice-Governador: coordenar a pauta de audiências, despachos, viagens e eventos do Vice-Governador; promover a integração do Gabinete do Vice-Governador com as Secretarias de Estado e entidades da administração indireta; assessorar o Vice-Governador em temas e assuntos relativos à Administração Pública; prestar apoio logístico e operacional ao Vice-Governador no exercício de suas funções especiais; assessorar o Vice-Governador em assuntos técnicos e políticos relativos à gestão da Administração Pública; e emitir pareceres em documentos técnicos;

III - Secretaria de Articulação Social e Regional: coordenar a execução dos programas e projetos de desenvolvimento regionais; coordenar a criação e o funcionamento dos comitês e conselhos de articulação regional; promover a participação dos municípios, através dos comitês e conselhos, na instância especial do Poder Executivo Estadual de consulta à sociedade e no processo de elaboração do planejamento e acompanhamento das políticas públicas; promover o debate das políticas estaduais para cada região e da integração das economias regionais; propor a criação, promover e acompanhar a implementação de instrumentos de consulta e participação popular de interesse do Governo do Estado; atuar no relacionamento e articulação com as entidades da sociedade civil; promover a descentralização e desconcentração das ações de governo; atuar na articulação de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados, voltados à implementação de políticas sociais e de desenvolvimento econômico; e subsidiar o Governo do Estado com informações obtidas junto à população e a entidades representativas sobre a execução das políticas públicas e o funcionamento dos serviços públicos;

IV - Secretaria de Administração: planejar, desenvolver e coordenar os sistemas administrativos de gestão de pessoal, patrimônio, materiais, transportes e comunicações internas, no âmbito da Administração Pública Estadual; promover, supervisionar e avaliar a execução de planos e projetos de tecnologia da informação; e promover a modernização administrativa do Estado e o desenvolvimento organizacional aplicados à Administração Pública Estadual, servindo como órgão disciplinador dos Sistemas de Compras, Licitações e Contratos;

V - Secretaria de Ciência e Tecnologia: formular, fomentar e executar as ações de política estadual de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação; promover e apoiar ações e atividades de incentivo à ciência, às ações de ensino superior, pesquisa científica e extensão, bem como apoiar as ações de polícia científica e medicina legal; instituir e gerir centros tecnológicos; e promover a educação profissional tecnológica;

VI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico: planejar, fomentar e executar a política de desenvolvimento econômico nos setores industrial, comercial, de serviços e de agronegócios do Estado; desenvolver ações estruturadoras focadas na identificação, atração e apoio às iniciativas de investimentos voltadas à expansão das atividades econômicas produtivas no Estado; desenvolver e fomentar uma política dirigida para o incremento do comércio internacional, visando a aumentar os atuais patamares de exportação; planejar, desenvolver e incentivar as parcerias com a iniciativa privada, além de ações e programas de implantação de empreendimentos estruturadores e fomentadores da economia estadual; coordenar e supervisionar a gestão das empresas e entidades vinculadas à Secretaria, aprovando as diretrizes e políticas empresariais e definindo as respectivas estratégias de atuação; executar as atribuições do Estado relativas ao Registro do Comércio; e executar as atribuições do Estado no Sistema Nacional de Metrologia;

VII - Secretaria de Defesa Social: promover a defesa dos direitos do cidadão e da normalidade social, através dos órgãos e mecanismos de segurança pública; integrar as ações do Governo com vistas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio no âmbito do Estado; planejar, coordenar e controlar as atividades de polícia ostensiva, de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, e de defesa civil, prevenção e combate a sinistro; prover a execução das ações de polícia técnica e científica e de medicina legal; exercer as atribuições de polícia administrativa e de fiscalização de atividades potencialmente danosas; manter a articulação com órgãos competentes para a execução da polícia ostensiva de guarda, de trânsito e do meio ambiente; realizar serviços de resgate, busca e salvamento, socorro e atendimento pré-hospitalar emergencial às vítimas de acidentes e calamidades; e assegurar, por atuação conjunta dos seus órgãos de segurança, a execução das políticas públicas de prevenção e repressão à criminalidade e de prevenção e controle de sinistro;

VIII - Secretaria de Educação: garantir o acesso da população ao ensino de nível básico; manter a Rede Pública Estadual de Ensino; promover ações articuladas com a Rede Pública Municipal de Ensino; supervisionar instituições públicas e privadas de ensino do Sistema Estadual de Educação; desenvolver programas permanentes de melhoria da qualidade do ensino e da capacitação do quadro da educação do Estado; formular, implementar, acompanhar e avaliar as políticas estaduais de educação profissional de nível técnico, articulado ao projeto de desenvolvimento regional e local; e articular e interagir com outros órgãos e entidades envolvidos com educação profissional;

IX – Secretaria da Fazenda: desenvolver e executar a política tributária do Estado; proceder à arrecadação e à fiscalização da receita tributária estadual; normatizar os procedimentos relativos ao processo de arrecadação tributária; desenvolver e executar a política financeira do Estado; normatizar os procedimentos relativos ao processo de elaboração da legislação relativa à programação financeira da execução orçamentária e da contabilidade pública; e coordenar a definição e o controle da política de endividamento do Estado;

X – Secretaria de Transportes: coordenar a formulação e a execução das políticas do Governo relativas às atividades de transportes; estudar, projetar, construir, sinalizar, conservar, melhorar, restaurar, operar, fiscalizar e explorar faixa de domínio das rodovias integrantes do Plano Rodoviário Estadual; e colaborar com os municípios no desenvolvimento dos seus sistemas rodoviários e de transporte;

XI - Secretaria de Planejamento e Gestão: planejar, desenvolver e acompanhar ações que visem ao desenvolvimento territorial, econômico e social do Estado de Pernambuco; coordenar o processo de planejamento governamental, inclusive o plano plurianual; coordenar a descentralização das ações governamentais; coordenar o planejamento regional e metropolitano; normatizar os procedimentos relativos ao processo de elaboração, execução e acompanhamento da legislação orçamentária do Estado; coordenar o processo de elaboração das diretrizes orçamentárias e os orçamentos estaduais; coordenar a gestão estratégica do Governo, desenvolver e aperfeiçoar o modelo de gestão e sistematizar o gerenciamento dos projetos estratégicos do Governo do Estado; e coordenar o processo de captação e aplicação de recursos, promovendo o relacionamento do Governo com organizações nacionais e internacionais de financiamento;

XII – Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos: planejar, executar, coordenar e controlar as atividades múltiplas inseridas na política pública para as áreas de justiça, direitos humanos e assistência social, com vistas à promoção do desenvolvimento social do Estado; desenvolver políticas públicas e executar ações correlatas à seara da justiça e dos direitos humanos; promover a política pública de assistência social no âmbito do Estado, em articulação com a União e os municípios; planejar e apoiar a execução da política estadual de amparo aos idosos e às pessoas portadoras de deficiências; controlar e manter em funcionamento o sistema penitenciário do Estado, mediante a guarda e administração dos estabelecimentos prisionais, buscando a ressocialização do apenado; prestar assistência jurídica gratuita à população carente e às entidades sociais e comunitárias; e velar pelos direitos dos cidadãos e promover a proteção ao consumidor;

XIII – Secretaria de Saúde: planejar, desenvolver e executar a política sanitária do Estado; orientar e controlar as ações que visem ao atendimento integral e equânime das necessidades de saúde da população; exercer as atividades de fiscalização e poder de polícia de vigilância sanitária; e coordenar e acompanhar o processo de municipalização do Sistema Único de Saúde;

XIV – Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária: planejar, promover e executar a política agrícola do Estado, de acordo com as características e peculiaridades de cada região; coordenar e implementar ações relacionadas ao abastecimento, armazenamento e comercialização de insumos,

gêneros alimentícios e produtos agropecuários; implementar e executar ações de abastecimento de água, assistência técnica e extensão rural; promover, coordenar e executar os planos e programas de reorganização fundiária, de diversificação de cultura e de expansão das áreas agrícolas; implementar programas de irrigação; atuar em conjunto com a União na implementação de ações e programas de reforma agrária no Estado; executar obras, produtos e serviços tocantes a recursos hídricos relacionados com a Infraestrutura rural, em articulação com órgãos e entidades estaduais; desenvolver programas e projetos de pesquisa agrícola e no campo da meteorologia; e exercer as atividades de inspeção, fiscalização e defesa agropecuária; e coordenar, articular e executar as ações de desenvolvimento sustentável das macro-regiões do Estado;

XV – Secretaria das Cidades: planejar, acompanhar e desenvolver políticas de desenvolvimento urbano, políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, transporte urbano e trânsito; promover, em articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e organizações não-governamentais, ações e programas de urbanização, de habitação, de saneamento e ambiental, de transporte urbano, de trânsito e de desenvolvimento urbano; planejar, acompanhar e desenvolver a política de subsídio à habitação popular, saneamento e transporte urbano; planejar, regular, normatizar e gerir a aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano, urbanização, habitação, saneamento ambiental, transporte urbano e trânsito; e coordenar, articular e executar as ações de desenvolvimento sustentável das macro-regiões do Estado;

XVI – Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos: formular e executar as políticas estaduais de recursos hídricos, saneamento e de energia; coordenar o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco – SIGRH; implantar e consolidar os instrumentos da política estadual de recursos hídricos; promover a gestão integrada, racional e participativa dos recursos hídricos no Estado; promover o desenvolvimento energético do Estado; promover a universalização dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia no Estado; exercer a gestão dos fundos destinados aos recursos hídricos, à eletrificação, eficiência energética, energias renováveis e ao saneamento; propor, coordenar, gerenciar e executar estudos, pesquisas, programas, projetos, obras e serviços atinentes aos recursos hídricos, energéticos e saneamento; captar recursos para ações nas áreas de recursos hídricos, saneamento e energia; promover a alocação negociada da água; e regular o uso da água, no âmbito dos recursos hídricos estaduais e dos federais nos termos em que lhe forem delegados, bem como realizar monitoramento hidrometeorológico e previsões de tempo e clima no Estado;

XVII – Secretaria de Turismo: promover a gestão integrada e articulada com as demais esferas de governo e com o setor privado das políticas de desenvolvimento do turismo; planejar e acompanhar a política estadual de desenvolvimento do turismo; promover e divulgar o turismo estadual; estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os planos e programas de incentivo ao turismo; coordenar, gerenciar e executar estudos, pesquisas, programas, projetos, obras e serviços atinentes ao turismo; e gerir os recursos dos programas voltados para o turismo no Estado;

XVIII – Procuradoria Geral do Estado: exercer a representação jurídica, judicial e extrajudicial do Estado e das suas entidades de direito público interno; prestar apoio em assuntos jurídicos e legislativos ao Governador do Estado; prestar serviços de consultoria jurídica aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual; normatizar e promover a uniformização de jurisprudência administrativa no âmbito do Estado; desempenhar as funções relativas à execução fiscal da dívida ativa; zelar pela observância da legalidade e da finalidade dos atos administrativos e das atividades governamentais; exercer a representação judicial das fundações públicas; de elaboração e publicação dos atos do Governador; e outras elencadas na Lei Complementar nº 02, de 20 de agosto de 1990;

XIX - Secretaria da Casa Civil: promover a articulação direta do Executivo com os demais Poderes do Estado e com os Municípios; exercer a coordenação das atividades governamentais entre os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual concernente aos aspectos administrativos, políticos, cívicos e de representação em nível estadual; publicar os atos, despachos e expedientes do Governo na Imprensa Oficial, inclusive em meio digital; atender aos compromissos decorrentes da operacionalização da política de comunicação social do Governo; coordenar a política de comunicação do Governo, interagindo com as demais unidades; gerir os contratos de comunicação no âmbito do Governo Estadual; e definir e estabelecer medidas que assegurem o cumprimento da Constituição, das leis, decretos e determinações governamentais;

XX - Secretaria de Cultura: promover e executar a política cultural do Estado; promover ações para mobilizar o apoio técnico necessário à produção cultural do Estado; fomentar e promover a arte brasileira fundamentada nas raízes da nossa cultura; e executar a política de preservação e conservação da memória do patrimônio histórico, arqueológico, paisagístico, artístico, documental e cultural do Estado;

XXI – Secretaria de Imprensa: assistir diretamente ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições, e especialmente no que se refere à cobertura jornalística das audiências por ele concedidas, ao seu relacionamento com a imprensa, à coordenação do credenciamento de profissionais de imprensa, do acesso e do fluxo a locais onde ocorram atividades de que participe, à articulação operacional da imprensa e dos órgãos governamentais de comunicação social em atos, eventos, solenidades e viagens de que participe o Governador; promover a divulgação de atos e de documentação para órgãos públicos; e prestar apoio aos órgãos integrantes da Governadoria no relacionamento com a imprensa;

XXII - Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo: planejar, coordenar, desenvolver as Políticas Públicas de Qualificação e Inserção do trabalhador no mundo do trabalho; desenvolver ações de melhoria das relações de trabalho; e fomentar o empreendedorismo com foco na criação de oportunidades de trabalho e geração de renda;

XXIII – Secretaria dos Esportes: desenvolver a política estadual da prática dos esportes; promover o intercâmbio com organismos públicos e privados voltados à promoção do esporte; estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os planos e programas de incentivo aos esportes e às ações de democratização da prática esportiva e inclusão social por intermédio do esporte; atender às necessidades e potencialidades esportivas dos cidadãos, contemplando os esportes de base e a promoção da saúde; supervisionar a política de esporte executada pelas instituições e entidades que compõem a sua área de competência; promover a captação de recursos públicos e da iniciativa privada para promoção das demandas advindas das atividades esportivas; gerir os recursos destinados à prática de esportes, à promoção do lazer e de eventos que valorizem a memória esportiva do Estado; promover a difusão de normas técnicas regulamentadoras das atividades de esporte e lazer; e fomentar a realização de eventos esportivos e de lazer;

XXIV – Secretaria da Mulher: formular, coordenar e articular as políticas para as mulheres, bem como elaborar e implementar campanhas educativas de combate à discriminação no âmbito estadual; elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo estadual com vistas à promoção da igualdade; e articular, promover e executar programas de cooperação com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

XXV – Secretaria da Casa Militar: promover contatos e efetuar providências no sentido de prestar apoio de natureza militar e de segurança ao Governador e ao Vive-Governador do Estado e às autoridades da União, Estado e Municípios quando solicitado; executar as ações técnico-administrativas relacionadas ao transporte de autoridades; prestar apoio à administração, referente à manutenção e segurança dos prédios da Governadoria; executar as funções de segurança ostensiva e preventiva do Governador, Vice-Governador e respectivos familiares de primeiro grau; proporcionar ações de desenvolvimento de sistemas de comunicações, segurança, transporte aéreo, terrestre, além de proporcionar apoio logístico às mencionadas autoridades e representações do Estado; e exercer atividade de inteligência de natureza administrativa no âmbito suas atividades;

XXVI – Secretaria da Controladoria Geral do Estado: promover a prevenção e o combate à corrupção e a defesa do patrimônio público, planejando, desenvolvendo e executando ações de controle interno, atinentes à melhoria da qualidade na aplicação dos recursos públicos, à auditoria pública e ao incremento do controle social e da transparência da gestão no âmbito da administração pública estadual; e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

XXVII – Secretaria de Assessoria ao Governador: assessorar o Governador em assuntos técnicos e políticos relativos à gestão da Administração Pública; apoiar a divulgação da cultura pernambucana; emitir pareceres em documentos técnicos; sugerir medidas e procedimentos no encaminhamento de processos, pleitos e requisições dirigidas ao Governador; e elaborar relatórios e documentos de interesse do Governador, representando-o nas suas relações com os demais Poderes do Estado;

XXVIII - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade: coordenar a formulação, execução, avaliação e atualização da Política Estadual de Meio Ambiente; analisar e acompanhar as políticas públicas setoriais que tenham impacto no meio ambiente; articular e coordenar os planos e ações relacionados à área ambiental; executar as atribuições do Estado relativas ao licenciamento e à fiscalização ambiental; e promover ações de educação ambiental, controle, regularização, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais;

XIX – Secretaria da Criança e da Juventude: articular, planejar, impulsionar, organizar, propor e executar, em parceria com os demais órgãos de administração pública, as políticas públicas da criança, do adolescente e da juventude, de forma a garantir-lhes os seus direitos, contribuindo de forma efetiva para o desenvolvimento econômico, social e humano; planejar e apoiar a execução da política estadual de amparo e assistência com foco nas crianças, adolescentes e jovens; e promover a política de atendimento à criança e ao adolescente, autores ou envolvidos em ato infracional, visando à sua proteção e à garantia dos seus direitos fundamentais;

XXX – Secretaria Extraordinária da Copa de 2014; planejar, coordenar e gerir as iniciativas dos órgãos e entidades da Administração Estadual; promover a articulação com a FIFA e seus representantes no Brasil, com a União, com Estados e municípios, com os diversos setores econômicos e sociais e com a sociedade civil organizada, visando à realização e ao atendimento das exigências de adequação do Estado para a Copa do Mundo de 2014;

XXXI – Secretaria do Governo: coordenar, fomentar, planejar, acompanhar e articular a execução de programas e projetos de cooperação nacional e internacional; coordenar as atividades do Executivo Estadual em nível regional, nacional e internacional, bem como, com organismos multilaterais e entidades não-governamentais, concernentes aos aspectos administrativos, políticos e de representação voltados para ampliar e fortalecer o desenvolvimento social e econômico de Pernambuco; planejar, incentivar e coordenar as Parcerias Público-Privadas com vistas à viabilização de ações e programas de implantação de projetos e empreendimentos estruturadores e fomentadores do desenvolvimento social e econômico do Estado.

Art. 2º Para executar diretamente as atividades públicas de sua competência, o Poder Executivo tem a seguinte estrutura descentralizada:

I – Governadoria do Estado:

a) Autarquia:

1. Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE;

II - Secretaria de Administração:

a) Autarquias:

- Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH;
- Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI;

b) Fundação Pública:

- Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE;

c) Sociedade de Economia Mista:

- Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART;

III - Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária:

a) Autarquia:

- Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE;

b) Empresa Pública:

- Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA;

IV - Secretaria da Casa Civil:

a) Sociedade de Economia Mista:

- Companhia Editora de Pernambuco - CEPE;

V - Secretaria das Cidades:

a) Autarquia:

- Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN;

b) Empresa Pública:

- Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM;

c) Sociedades de Economia Mista:

- Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB;
- Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco - COPERTRENS;

VI - Secretaria de Ciência e Tecnologia:

a) Autarquia:

- Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

b) Fundações Públicas:

- Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE;
- Universidade de Pernambuco - UPE;

VII - Secretaria da Criança e da Juventude:

a) Fundação Pública:

- Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE;

VIII – Secretaria de Cultura:

a) Fundação Pública:

- Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE;

IX - Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

a) Autarquias:

- Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE;
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco – IPEM;

b) Empresa Pública:

- SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros;

c) Sociedades de Economia Mista:

- Porto do Recife S/A;
- Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS;
- Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER;
- Porto Fluvial de Petrolina S/A;

X - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

a) Autarquia:

- Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH;

XI - Secretaria de Planejamento e Gestão:

a) Autarquia:

- Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM;

XII - Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos:

a) Sociedade de Economia Mista:

- Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA;

b) Autarquia:

- Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC;

XIII - Secretaria de Saúde:

a) Fundação Pública:

- Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE;

b) Sociedade de Economia Mista:

- Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A - LAFEPE;

XIV - Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo:

a) Sociedade de Economia Mista:

- Agência de Fomento do Estado de Pernambuco;

XV – Secretaria de Transportes:

a) Autarquia:

- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER;

XVI – Secretaria de Turismo:

a) Sociedade de Economia Mista:

- Empresa de Turismo de Pernambuco S/A – EMPETUR.

Art. 3º O símbolo, remuneração e quantitativo dos cargos em comissão e funções gratificadas do Poder Executivo passam a ser os constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 4º O Poder Executivo encaminhará projeto de lei para promover as alterações no orçamento anual do exercício de 2011 com vistas à adequação da estrutura organizacional estabelecida por esta Lei.

Parágrafo único. Até a aprovação do projeto de lei de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo executará o orçamento vigente.

Art. 5º Os atuais cargos comissionados dos quadros da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo serão considerados automaticamente extintos a partir da publicação de decreto de alocação dos novos cargos, constantes do Anexo Único da presente Lei, nos respectivos órgãos e entidades.

Art. 6º O cargo de Chefe de Gabinete do Governador, constante do inciso I do art. 1º da presente Lei, terá as mesmas prerrogativas, direitos e vantagens conferidas aos Secretários de Estado.

Art. 7º Fica o Governador do Estado autorizado, mediante decreto, a efetuar as adequações necessárias na organização e funcionamento da administração estadual, em decorrência da presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 13.205, de 19 de janeiro de 2007, e alterações.

**ANEXO ÚNICO
QUADROS DE CARGOS COMISSONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO
PODER EXECUTIVO**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS COMISSONADOS	SÍMBOLO	VENC.	REPRES.	VALOR	QUANT.
Subsídio	DAS	-	-	7.000,00	30
Cargo de Direção e Assessoramento Superior-1	DAS-1	1.993,32	7.973,30	9.966,62	91
Cargo de Direção e Assessoramento Superior-2	DAS-2	1.461,77	5.847,08	7.308,85	207
Cargo de Direção e Assessoramento Superior-3	DAS-3	1.229,22	4.916,86	6.146,08	232
Cargo de Direção e Assessoramento Superior-4	DAS-4	1.129,55	4.518,20	5.647,75	392
Cargo de Direção e Assessoramento Superior-5	DAS-5	930,22	3.720,87	4.651,09	431
Cargo de Assessoramento-1	CAS-1	807,29	3.229,18	4.036,47	52
Cargo de Assessoramento-2	CAS-2	664,44	2.657,77	3.322,21	790
Cargo de Assessoramento-3	CAS-3	431,89	1.727,55	2.159,44	331
Cargo de Assessoramento-4	CAS-4	265,78	1.063,11	1.328,89	326
Cargo de Assessoramento-5	CAS-5	232,56	930,22	1.162,78	172
Total Comissionados	-	-	-	-	3054

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	VALOR	QUANT.
Função Gratificada de Supervisão-1	FGS-1	1.200,69	1597
Função Gratificada de Supervisão-2	FGS-2	732,55	1946
Função Gratificada de Supervisão-3	FGS-3	488,36	2069
Função Gratificada de Apoio-1	FGA-1	436,04	575
Função Gratificada de Apoio-2	FGA-2	401,16	965
Função Gratificada de Apoio-3	FGA-3	313,94	488
Total Gratificados	-	-	7640

**Henrique Queiroz
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 5 de janeiro de 2011.**

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Dilma Lins, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.

Parecer N° 6198/2011

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1779/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre o subsídio dos Secretários de Estado.

Parecer do Relator

Art. 1º O valor, para fins de percepção mensal, do subsídio dos Secretários de Estado passa a ser de R\$ 10.570,00 (dez mil, quinhentos e setenta reais), observadas as disposições contidas no art. 14, inciso IX, da Constituição Estadual.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Henrique Queiroz
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 5 de janeiro de 2011.**

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Dilma Lins, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2010.

Às nove horas do dia vinte e quatro do mês de março do ano de dois mil e dez, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado André Campos, reuniram-se os Deputados Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel e Teresa Leitão membros titulares e os Deputados Antônio Moraes, Cel. José Alves, Henrique Queiroz e Silvio Costa Filho, membros suplentes. Estava, também presente o Deputado Mavial Cavalcanti. Observado o quorum regimental. O Presidente, então, passou a distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 1504/2010, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica as Leis nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, nº 12.483, de 09 de dezembro de 2003 e nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, e respectivas alterações, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Complementar nº 1505/2010, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Defesa Social, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores públicos integrantes do seu quadro próprio de pessoal, e determina medidas correlatas), em regime de urgência, tendo como relator: Deputado Alberto Feitosa, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Complementar nº 1506/2010, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Define Grades Vencimentais para os Cargos que indica, altera

disposições da legislação que especifica, e determina outras providências correlatas), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, aprovado por maioria, com votos contrários dos Deputados Augusto Coutinho, Pedro Eurico e Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Complementar 1507/2010, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Fixa valores de vencimentos dos cargos que especifica, altera disposições da legislação que indica, e determina providências correlatas), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, aprovado, com voto minerva do Presidente, visto que votaram contra a proposição os Deputados Pedro Eurico, Jacilda Urquisa, Antônio Moraes e Teresa Leitão; Projeto de Lei Complementar nº 1515/2010, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica a Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, e alterações, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Raimundo Pimentel, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Complementar nº 1516/2010, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Redefine a estrutura de remuneração dos cargos indicados, altera diplomas legais que especifica, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Alberto Feitosa, aprovado por maioria, com votos contrários dos Deputados Antônio Moraes, Pedro Eurico e Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Ordinária nº 1508/2010, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui o Prêmio de Defesa Social – PDS, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Alberto Feitosa, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1509/2010, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o Anexo Único da Lei nº 13.241, de 29 de maio de 2007, que cria o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco – SEINSP, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Alberto Feitosa, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1510/2010, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica a Lei nº 13.487, de 01 de julho de 2008, e alterações, que cria as gratificações que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Cel. José Alves, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1514/2010, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Modifica a Lei nº 12.777, de 23 de março de 2005, e suas alterações, e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Cel. José Alves, aprovado à unanimidade dos Deputados. Em extra-pauta, foram votadas as seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 1306/2009, de autoria do Ministério Público de Pernambuco (Ementa: Altera dispositivos e Anexos da Lei nº 12.956, de 16 de dezembro de 2005, modificada pela Lei nº 13.536, de 08 de setembro de 2008, e pela Lei nº 13.134, de 14 de novembro de 2006, e dá outras providências), tendo como relator o Deputado André Campos, aprovado nos termos do substitutivo proposto por esta Comissão; Projeto de Lei Ordinária nº 1502/2010, de autoria do Tribunal de Contas de Pernambuco (Ementa: Dispõe sobre o valor do subsídio dos Auditores Substitutos de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências), tendo como relatora a Deputada Jacilda Urquisa, aprovado por maioria, com voto contrário do Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 1503/2010, de autoria do Tribunal de Contas de Pernambuco (Ementa: Dispõe sobre o valor do subsídio dos membros do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências), tendo como relatora a Deputada Jacilda Urquisa, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1513/2010, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (Ementa: Modifica dispositivo da Lei nº 13.186, de 09 de janeiro de 2007, e alterações), tendo como relator o Deputado Raimundo Pimentel, aprovado, com votos contrários dos Deputados Jacilda Urquisa, Pedro Eurico e Augusto Coutinho. Não havendo nada mais a tratar, foi convocada a próxima Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no dia 24 de março, do corrente ano, às 9:00h (nove horas). Do que, para constar, Eu, Juliana Salazar Pereira da Costa, Procuradora Legislativa e Assessora Jurídica desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado André Campos
Presidente

Titulares:
Deputado Raimundo Pimentel
Deputado Isaltino Nascimento
Deputada Jacilda Urquisa
Deputado Pedro Eurico
Deputada Teresa Leitão
Suplentes:
Deputado Antônio Moraes
Deputado Henrique Queiroz
Deputado Silvío Costa Filho

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE 2010.

Às dez horas do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e dez, no Plenarinho III da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, localizado no segundo andar do anexo I desta Casa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Geraldo Coelho, reuniram-se os Deputados, Coronel José Alves, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, membros efetivos da Comissão, Deputada Jacilda Urquisa, membro suplente. O Presidente constatando a existência de quórum regimental deu início aos trabalhos com a apresentação da ata da reunião anterior. A seguir, foi feita a distribuição dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária nº 1750/10** de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a área de terra que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Marcantônio Dourado; **Projeto de Lei Ordinária nº 1751/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a transferir recursos ao Fundo Federal de Desenvolvimento Social – FDS), distribuído para o Deputado Edson Vieira; **Projeto de Lei Ordinária nº 1753/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Concede Pensão Especial aos dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas), distribuído para o Deputado Coronel José Alves; **Projeto de Lei Ordinária nº 1754/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Modifica a Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, e alterações, relativamente ao recolhimento antecipado do ICMS nas aquisições efetuadas em outra Unidade da Federação), distribuído para o deputado Marcantônio Dourado; **Projeto de Lei Ordinária nº 1755/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 11.514, de 29 de dezembro de 1997, que dispõe sobre infrações, penalidades e procedimentos específicos na área tributária), distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; **Projeto de Lei Ordinária nº 1756/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco, por intermédio do Poder Executivo, a conceder a operação, exploração, conservação, manutenção, realizar melhorias e ampliar trechos rodoviários estaduais pertencentes ao complexo de obras e serviços denominado “Pólo de Concessão Rodoviária – SUAPE”, e altera a redação do art. 4º da Lei nº 7.763, de 7 de novembro de 1978), distribuído para o Deputado Mavíael Cavalcanti; **Projeto de Lei Ordinária nº 1757/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Modifica a Lei nº 13.369, de 14 de dezembro de 2007, e alterações, que institui o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Nelson Pereira; **Projeto de Lei Ordinária nº 1758/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar o imóvel que indica, e dá outras providências) distribuído para o Deputado Nelson Pereira; **Projeto de Lei Ordinária nº 1759/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Altera o art. 9º da Lei nº 14.105, de 1º de julho de 2010, e dá outras providências), distribuído para a Deputada Jacilda Urquisa; **Projeto de Lei Ordinária nº 1760/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Mavíael Cavalcanti; **Projeto de Lei Ordinária nº 1762/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Institui a Política Estadual de Saúde do Trabalhador em conformidade com as disposições do art. 200, incisos II e VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 165, incisos IX da Constituição do Estado de Pernambuco e art. 6º da Lei Orgânica da Saúde (8080/90), distribuído para a Deputada Jacilda Urquisa; **Projeto de Lei Ordinária nº 1763/10**, de origem da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Lei nº 12.776, de 23 de março de 2005, que altera a Estrutura Organizacional e Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco), distribuído para o Deputado Geraldo Coelho; **Projeto de Lei Ordinária nº 1764/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Concede redução de multa incidente sobre débitos tributários do ICM e do ICMS, nas condições que especifica), distribuído para o Deputado Mavíael Cavalcanti; **Projeto de Lei Ordinária nº 1765/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre as modalidades que integram o Serviço Especial de Transporte Coletivo na Região Metropolitana do Recife – RMR), distribuído para o Deputado Carlos Santana; **Projeto de Lei Ordinária nº 1766/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Institui a gratificação que indica, e dá outras providências (DETRAN), distribuído para o Deputado Sérgio Leite; **Projeto de Lei Ordinária nº 1767/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; **Projeto de Lei Ordinária nº 1768/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, que sistematiza a prestação de serviços públicos não exclusivos, dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e o fomento às atividades sociais, e dá outras providências), distribuído para a Deputada Jacilda Urquisa; **Projeto de Lei Ordinária nº 1769/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a remitir créditos tributários e não tributários, na forma e condições que especifica), distribuído para o Deputado Marcantônio Dourado; **Projeto de Lei Ordinária nº 1770/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Inclui Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal e ao de Investimento de Empresas, do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Geraldo Coelho. Em seguida, passou-se a discussão dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária nº 1736/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 14.145, de 1º de setembro de 2010, que autoriza o Estado de Pernambuco a contrair empréstimo para os fins que especifica), relatado pelo Deputado Henrique Queiroz, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária nº 1737/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Cria o Programa Pernambuco Conduz, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Geraldo Coelho, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária nº 1738/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Mavíael Cavalcanti em substituição ao Deputado Edson Vieira, tendo o relator substituído apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária nº 1739/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativos ao exercício de 2010, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Mavíael Cavalcanti, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária nº 1744/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA), relatado pela Deputada Jacilda Urquisa, tendo a relatora apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária nº 1753/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Concede Pensão Especial aos dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas), relatado pelo Deputado Coronel José Alves, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado. Em seguida, o Presidente apresentou o Parecer Geral do Projeto de Lei Ordinária para o exercício de 2011, juntamente com sua Redação Final. Foi também submetido ao mesmo colegiado o parecer sobre a Revisão do Plano Plurianual (2008-2011). Ambos os pareceres e respectivas emendas foram aprovados por unanimidade pelo colegiado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos dessa reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. Do que, para constar, Eu, Osman Frazão Lima, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2010.

Deputado Geraldo Coelho
Presidente da CFOT

Titulares:
Deputado Coronel José Alves
Deputado Henrique Queiroz
Deputado Marcantônio Dourado
Deputado Mavíael Cavalcanti
Suplente:
Deputada Jacilda Urquisa

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE DEZEMBRO DE 2010.

Às onze horas do dia vinte e dois de dezembro de dois mil e dez, no Plenarinho III da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, localizado no segundo andar do anexo I desta Casa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Geraldo Coelho, reuniram-se os Deputados, Coronel José Alves, Henrique Queiroz, Mavíael Cavalcanti, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira, Sérgio Leite, membros efetivos da Comissão, Deputada Jacilda Urquisa, Deputado Eduardo Porto, membros suplentes. O Presidente constatando a existência de quórum regimental, deu início aos trabalhos com a apresentação da ata da reunião anterior. A seguir, foi feita a distribuição dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária nº 1773/10** de origem da Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre o subsídio dos Deputados Estaduais e dá outras providências), distribuído para o deputado Sérgio Leite; **Projeto de Lei Ordinária nº 1774/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a empresa pública SUAPE a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências), distribuído para a Deputada Jacilda Urquisa; **Projeto de Lei Ordinária nº 1775/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a empresa pública SUAPE a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Coronel José Alves; **Ordinária nº 1776/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre vedação para preenchimento dos cargos que especifica no âmbito do Poder Executivo Estadual), distribuído para o Deputado Nelson Pereira. Em seguida, passou-se a discussão dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária nº 1773/10** de origem da Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre o subsídio dos Deputados Estaduais e dá outras providências), relado pelo deputado Sérgio Leite, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária nº 1774/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a empresa pública SUAPE a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências), relatado pela Deputada Jacilda Urquisa, tendo a relatora apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária nº 1775/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a empresa pública SUAPE a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Coronel José Alves, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Ordinária nº 1776/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre vedação para preenchimento dos cargos que especifica, no âmbito do Poder Executivo Estadual.), relatorador pelo Deputado Nelson Pereira, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado. A seguir, todos os Deputados presentes ressaltaram a excelência do trabalho do Deputado Geraldo Coelho na Presidência do Colegiado, com a sua reconhecida competência na condução dos trabalhos, utilizando-se de sua larga experiência técnica e política. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos dessa reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. Do que, para constar, Eu, Osman Frazão Lima, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.

Sala das Reuniões, 22 de dezembro de 2010.

Deputado Geraldo Coelho
Presidente da CFOT

Titulares:
Deputado Coronel José Alves
Deputado Henrique Queiroz
Deputado Mavíael Cavalcanti
Deputado Marcantônio Dourado
Deputado Nelson Pereira
Deputado Sergio Leite
Suplentes:
Deputada Jacilda Urquisa
Deputado Eduardo Porto

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA CINCO DE JANEIRO DE 2011.

Às dez horas do dia cinco de janeiro de dois mil e onze, no Plenarinho III da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, localizado no segundo andar do anexo I desta Casa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Geraldo Coelho, reuniram-se os Deputados: Coronel José Alves, Henrique Queiroz, Mavíael Cavalcanti, membros efetivos da Comissão, Deputada Jacilda Urquisa, membro suplente. O Presidente, constatando a existência de quorum regimental, deu início aos trabalhos com a apresentação da ata da reunião anterior. A seguir, foi feita a distribuição e discussão do seguinte projeto: **Projeto de Lei Ordinária n° 1778/11**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, e dá outras providências.), distribuído para a Deputada Jacilda Urquisa. Em seguida, passou-se a discussão do **Projeto de Lei Ordinária n° 1778/11**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, e dá outras providências), relatado pela Deputada Jacilda Urquisa, tendo a relatora apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado. Nada mais havendo a discutir, o Presidente declarou encerrados os trabalhos dessa reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. Do que, para constar, Eu, Osman Frazão Lima, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.

Sala das Reuniões, 5 de janeiro de 2011.

Deputado Geraldo Coelho
Presidente da CFOT

Titulares:
Deputado Coronel José Alves
Deputado Henrique Queiroz
Deputado Mavíael Cavalcanti
Suplente
Deputada Jacilda Urquisa

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA CINCO DE JANEIRO DE 2011.

Às onze horas do dia cinco de janeiro de dois mil e onze, no recinto do Plenarinho III, localizado no segundo andar do Edifício Nilo Coelho, Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Mavíael Cavalcanti, Adelmio Duarte, Dilma Lins, Izaías Régis, Sergio Leite e Teresa Leitão, sob a presidência do primeiro. Havendo número legal o deputado Mavíael Cavalcanti fez a distribuição e colocou em votação as seguintes matérias: Projeto de Lei Ordinária nº 1778/2011, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Poder Executivo, o qual recebeu parecer opinando pela aprovação, emitido pela relatora deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1779/2011, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, que dispõe sobre os subsídios das Secretarias do Estado, o qual recebeu parecer opinando, também, pela aprovação, emitido pelo relator deputado Adelmio Duarte. Os pareceres das duas propostas foram acatados no seio do Colegiado Técnico sem discussão. Nada mais havendo a tratar o deputado Mavíael Cavalcanti agradeceu mais uma vez a presença de todos e deu por encerrada a reunião. E, para que tudo fique registrado, foi lavrada e digitada esta Ata, que posteriormente será, aprovada, assinada e publicada.

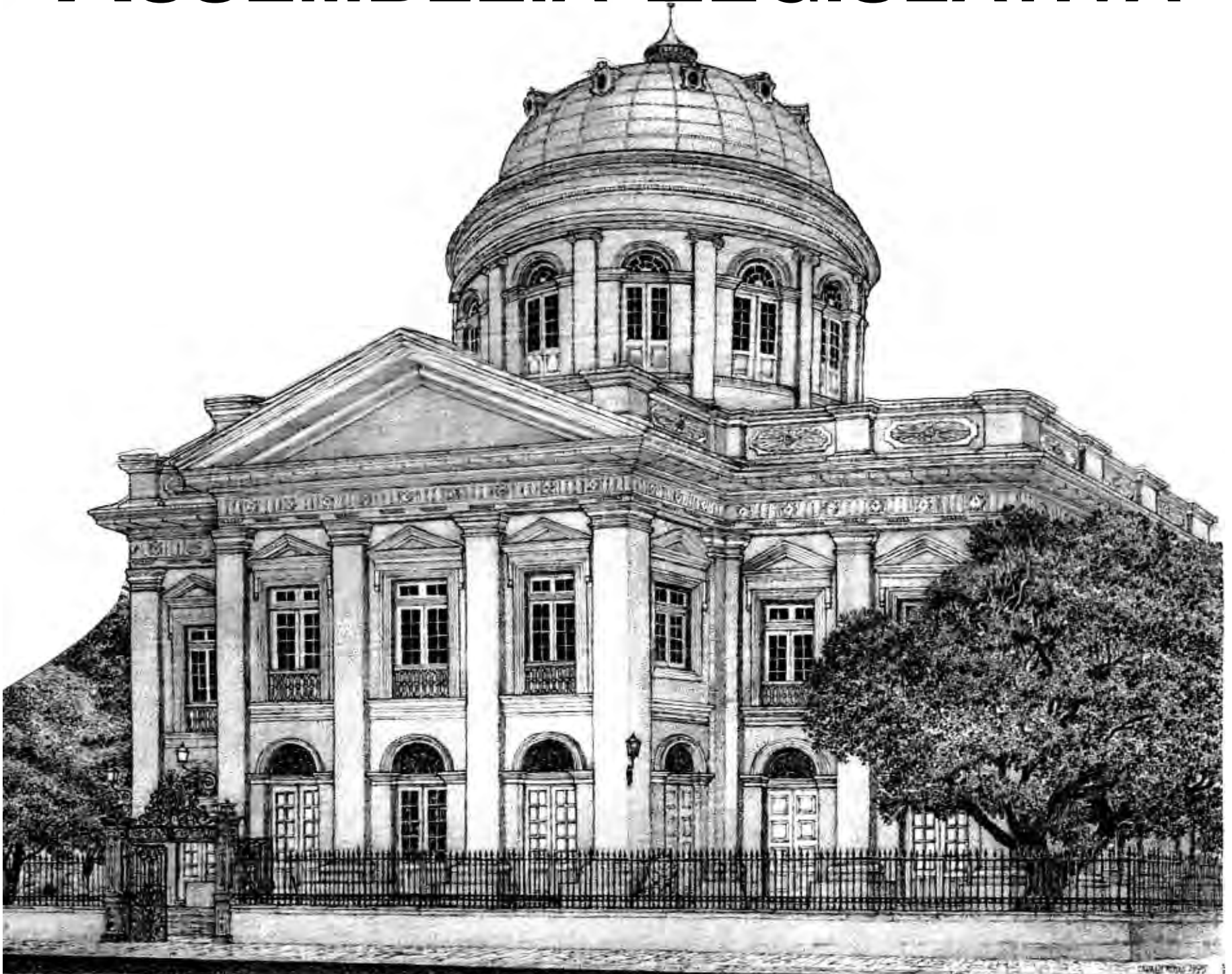
Sala da Comissão de Administração Pública, 5 de janeiro de 2011.

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
PRESIDENTE

MEMBROS TITULARES:
DEPUTADO EDUARDO PORTO
DEPUTADO SÉRGIO LEITE

MEMBROS SUPLENTES:
DEPUTADO IZAIÁS RÉGIS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchoa	-	Presidente
Deputado Izaías Régis	-	1° Vice - Presidente
Deputado Antônio Moraes	-	2° Vice - Presidente
Deputado João Fernando Coutinho	-	1° Secretário
Deputado Sebastião Rufino	-	2° Secretário
Deputado Aglailson Júnior	-	3° Secretário
Deputado Manoel Ferreira	-	4° Secretário